

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2024**

**Câmara Municipal de Campo Magro**  
**DISPENSA ELETRONICA 03-2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº03/2024 PROCESSO Nº 07/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza para o legislativo Municipal
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM.</b>
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS</b>	
DE 12 DE ABRIL DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 18 DE ABRIL DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
<b>DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES</b>	
DE 18 DE ABRIL DE 2024 10:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 18 DE ABRIL DE 2024- 16:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> site <a href="http://www.gov.br/camprasp/pt-br">www.gov.br/camprasp/pt-br</a>	
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253	

**OBJETO DA AQUISIÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:**

**Do objeto, quantidade e especificações:**

Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza para o legislativo Municipal.

**1. OBJETO 1.1.**

Contratação de empresa para fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza, conforme planilha e descritivo técnico abaixo.

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	395734 - Álcool Etilíco Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Sanitizante , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Neutro , Concentração: 73%	40	Frasco 1 Litro	RS 13,3496	RS 533,98
2	236613 - Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício , Sabor: Natural	10	Caixa com 10 unidades	RS 2,9303	RS 29,30
3	463998 - Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses	15	Pacote 5 Quilograma	RS 20,7647	RS311,47
4	419326 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima / Média , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	15	Pacote 10 Unidade	RS 9,6500	RS 144,75
5	479080 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não Transgênico	25	Embalagem 500 Grama	RS 3,4507	RS 86,27
6	460265 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	40	Embalagem Quilograma	RS 20,1617	RS 806,47
7	459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	15	Embalagem 250 Grama	RS 10,8415	RS 162,62
8	224567 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Não Aplicável	80	Pacote 100 Unidade	RS 1,7200	RS 137,60
9	463797 - Legume In Natura Tipo: Milho Verde	40	Embalagem 200 Grains	RS 22,1450	RS 885,8
10	446619 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio	50	Bandeja 12 Unidade	RS 11,2786	RS 563,93
11	394450 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/ Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	5	Fardo 100 Unidade	RS 29,3000	RS 146,50
12	300237 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm	5	Pacote 20 Unidade	RS 7,0000	RS 35,00
13	374970 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	5	Fardo 100 Unidade	RS 11,2950	RS 56,48
14	445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	50	Garraão 20 Litro	RS 14,4987	RS 724,94
15	433820 - Esponja Limpeza Material: Lá Aço Desativado , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	15	Pacote 10 Unidade	RS 24,7300	RS 370,95
<b>Total</b>					<b>RS 4.996,06</b>

VALOR MAXIMO TOTAL R\$ 4.996,06 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

**INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA**

**1. Condições de garantia ou assistência técnica do objeto:**

1.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de qualidade.

**2. Prazo da entrega: 15 dias**

2.1 Execução imediata

**3. Local para entrega do produto (endereço completo):**

3.1 Câmara Municipal de Campo Magro, Rua Silvestre Jarek nº 120, Sede, Campo Magro-PR

**4. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:**

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.

4.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;

4.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;

4.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo
			RS 4.996,06

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s), Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si; Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

#### **ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica com acesso ao sistema comprasgov, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

As dúvidas dos interessados, quanto ao acesso ao sistema eletrônico de compras, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

#### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **FASE DE LANCES**

A partir das 10:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrar a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **DA HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constarão no sistema eletrônico de dispensa eletrônica, site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) estes serão exigidos do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, devendo ser apresentados no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

#### **PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

#### **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente (ordem de compra) será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### **SANÇÕES**

1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.  
1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 2.1. Advertência pela falta do subitem  
2.2. Multa conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.  
2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens  
1.2 a 1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;  
2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens  
1.8 a 1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;  
3.2. As peculiaridades do caso concreto;  
3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O procedimento será divulgado no sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;  
2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.  
2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
3. As providências dos subitens 2.1 e 2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
13. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 13.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”
14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

14.2. ANEXO II - Termo de Referência;

14.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

#### **ANEXO I DA DISPENSA ELETRONICA 03-2024 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

##### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;  
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);  
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;  
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;  
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;  
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;  
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;  
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;  
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/ 1943.  
2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;  
2.6 – Prova de Regularidade com o Fazenda Municipal do município sede da empresa.

#### **ANEXO II DA DISPENSA ELETRONICA 03-2024 – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

##### **TERMO DE REFERENCIA**

Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza para o legislativo Municipal.

##### **1. OBJETO 1.1.**

Contratação de empresa para fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza, conforme planilha e descritivo técnico abaixo.

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	395734 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Sanitizante , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Neutro , Concentração: 73%	40	Frasco 1 Litro	RS 13,3496	RS 533,98
2	236613 - Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício , Sabor: Natural	10	Caixa com 10 unidades	RS 2,9303	RS 29,30
3	463998 - Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses	15	Pacote Quilograma	RS 20,7647	RS311,47
4	419326 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima / Média , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	15	Pacote 10 Unidade	RS 9,6500	RS 144,75
5	479080 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não Transgênico	25	Embalagem Grama 500	RS 3,4507	RS 86,27
6	460265 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	40	Embalagem Quilograma 5	RS 20,1617	RS 806,47
7	459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	15	Embalagem Grama 250	RS 10,8415	RS 162,62
8	224567 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Não Aplicável	80	Pacote Unidade 100	RS 1,7200	RS 137,60
9	463797 - Legume In Natura Tipo: Milho Verde	40	Embalagem Grains 200	RS 22,1450	RS 885,8
10	446619 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A, Tipo: Médio	50	Bandeja Unidade 12	RS 11,2786	RS 563,93
11	394450 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/ Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	5	Fardo 100 Unidade	RS 29,3000	RS 146,50
12	300237 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm	5	Pacote 20 Unidade	RS 7,0000	RS 35,00
13	374970 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	5	Fardo 100 Unidade	RS 11,2950	RS 56,48
14	445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	50	Garraão 20 Litro	RS 14,4987	RS 724,94
15	433820 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço Desativado , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	15	Pacote 10 Unidade	RS 24,7300	RS 370,95
<b>Total</b>					<b>RS 4.996,06</b>

VALOR MAXIMO TOTAL R\$ 4.996,06 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que houve aumento de servidores e a necessidade de aquisição de alimentos, materiais de limpeza e materiais de higiene para suprir as necessidades do legislativo, faz-se necessário a aquisição dos produtos acima mencionados.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos estão discriminados no item 1.1 deste termo de referência.

## 4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total para fornecimento dos itens é de R\$ 4.996,06 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	RS	4.996,06

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para fornecimento será de 07 (sete) dias corridos após a homologação.

6.2. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

## 7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens

7.2. Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas fiscais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

7.3. No caso de inadimplência do Vencedor da Licitação, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

7.6. Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituída, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

## 8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro

8.2. Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.

## 9. OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

9.1. São obrigações do Vencedor da Licitação:

9.1.1. Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.

9.1.2. Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.

9.1.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

9.1.4. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.

10.1.2. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro

10.1.3. Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.

10.1.4. Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

## 11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

11.2. A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR

11.3. O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

## **12. SANÇÕES**

12.1. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do CONTRATANTE, a aceitação das justificativas apresentadas.

12.2. Garantida à CONTRATADA ampla e prévia defesa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei, assim como as penalidades que constam neste Instrumento, a saber:

12.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento

12.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

12.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**

Necessidade de aquisição de produtos alimentícios e material de higiene e limpeza ao legislativo para a manutenção do mesmo e alimentação de servidores locais.

### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A Câmara Municipal necessita para oferecer cantina e limpeza do ambiente a aquisição constante de produtos alimentícios e material de higiene e limpeza.

### **PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 15/04/2024 e efetivação da contratação no final do mês de abril de 2024.

### **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os materiais ao legislativo

### **Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados equipamentos, sendo comum a realização de pregão para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento licitatório.

**Publicado por:**

Cintia Kudlawiec Casprek

**Código Identificador:**33B4B8E3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2024. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>